

=LEI N° 2.071, DE 18 DE MARÇO DE 1999=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária por desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, combinado com o artigo 17, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05 de Abril de 1990, a proceder aquisição de uma (1) área de terras sem benfeitorias, inserta em área maior de propriedade do Sr. JOSÉ MOACIR RODRIGUES - RG. nº 6.793.128 SSP/SP, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 9.303, livro nº 2 AI, folhas 78, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia-SP, necessária à prolongamento de logradouro público, que assim se descreve: "Uma área urbana, de formato irregular, situada com frente para a Avenida São José, lado ímpar, entre a Rua Castro Alves e terreno de propriedade de CACO Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, na face para a Avenida São José, mede 14,35 metros, pelo lado direito de quem da avenida olha para a área, mede 52,375 metros, confrontando com terreno de José Moacir Rodrigues (proprietário em questão); do outro lado, mede 45,00 metros, confrontando com terreno de propriedade de CACO Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda; nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o Córrego do Chapéu, encerrando assim uma área de 708,665 m2.

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi avaliado pela Comissão Municipal de Licitação, no valor de R\$6.866,92 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE MARÇO DE 1999.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 93, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo